



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	813	Lazer
Programa:	0019	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto:	1019	Reforma de Praças de Esportes
	44.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 243.750,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Convênio de Reforma e Revitalização da Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, nos termos da Deliberação do SICONV nº. 051713/2012 e Pré convênio 778738/2012 (Caixa Econômica Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 15 de fevereiro de 2016.

Maria Helena Duarte
MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Nilton Fernandes Ferreira

Contador

